



Semana "D"

Processo Civil

Oficial de Promotoria



Ministério Público

- ✓ Possui os mesmos poderes e ônus que as partes no processo
- ✓ O órgão que proceder com dolo ou fraude será civilmente responsabilizado

Compete Intervir nas causas

Interesses de incapazes

Concernentes ao estado da pessoa, pátrio, tutela, curatela, interdição, casamento e disposições de última vontade

Que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e demais causas que há interesse público

Quando a lei considerar **obrigatória a intervenção do Ministério Público**, a parte promover-lhe-á a **intimação** sob pena de **nulidade** do processo

PRAZOS

- O prazo é contínuo e não se interrompe nos feriados
- O prazo só é suspenso por férias e por obstáculo criado pelas partes
- As partes de comum acordo podem **reduzir ou prorrogar** o prazo **dilatatório**. Para isso é necessário que seja fundamentado em motivo legítimo e requerer antes do vencimento do prazo.
- É **defeso** das partes reduzir ou prorrogar, ainda que em comum acordo, os **prazos peremptórios**.
- computar-se-ão os prazos, **excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento**.
- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:
 - I - for determinado o fechamento do fórum;
 - II - o expediente forense for encerrado antes da hora normal.

PRAZOS

Fazenda Pública ou MP

